



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120240821000168

AMBIENTE DE TESTES - MIA 1.3

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação é necessária para garantir o fornecimento contínuo e adequado de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Aracati durante os 201 dias letivos do ano escolar de 2024. A merenda escolar é um componente essencial para a promoção da saúde, do desempenho escolar e do bem-estar dos estudantes, proporcionando-lhes uma alimentação equilibrada e nutritiva, que contribui para a sua concentração e aprendizado.

Além disso, a aquisição da merenda escolar contribui para a redução de índices de desnutrição e evasão escolar, ao assegurar que os alunos tenham acesso a alimentos de qualidade durante sua permanência na escola. Portanto, o fornecimento de merenda escolar é uma medida necessária para atender ao interesse público e garantir a efetividade das políticas educacionais e de saúde pública no município.

A diversidade e especificidade dos alimentos a serem adquiridos, como arroz beneficiado vermelho e feijão carioca, tipo 1, atendem às necessidades nutricionais dos estudantes, considerando a inclusão de alimentos ricos em fibras, proteínas e nutrientes essenciais. Esta escolha está alinhada com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que recomenda a inclusão de alimentos variados e ricos em nutrientes na merenda escolar.

Em resumo, a contratação visa a assegurar que todos os alunos da rede municipal de ensino de Aracati recebam uma alimentação escolar adequada e de qualidade, durante todo o período letivo. Isso é fundamental para o cumprimento das obrigações do município em promover o direito à educação e à saúde, conforme preconizado pela legislação nacional.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Ação Governamental	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Os requisitos da contratação foram definidos com base na necessidade de se obter uma solução que atenda aos critérios de sustentabilidade e às regulamentações específicas, além dos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Os requisitos descritos têm como objetivo assegurar que a aquisição da merenda escolar para o Município de Aracati seja realizada de maneira eficiente, econômica e sustentável, contribuindo para o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o bem-estar dos alunos atendidos.

- **Requisitos Gerais:**
 - Os produtos devem ser de alta qualidade, adequados ao consumo humano e devidamente certificados pelos órgãos competentes.
 - Devem atender às exigências de segurança alimentar, incluindo armazenamento e transporte em condições adequadas para preservar sua integridade e qualidade.
 - As especificações técnicas dos itens devem ser rigorosamente seguidas, conforme descrito no Termo de Referência.
 - Deve-se garantir a pontualidade na entrega para não comprometer o calendário escolar e o fornecimento contínuo das refeições.
- **Requisitos Legais:**
 - Os fornecedores devem estar devidamente registrados e regularizados nos órgãos competentes.
 - Devem cumprir todas as exigências da legislação trabalhista, tributária e de segurança alimentar.
 - Os produtos devem ser acompanhados de notas fiscais e demais documentos fiscais e sanitários conforme regulamentações vigentes.
 - A entrega dos produtos deve ser acompanhada de um Certificado de Análise ou similar, que ateste a conformidade das mercadorias com os padrões de qualidade exigidos.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Priorizar fornecedores que utilizam práticas agrícolas sustentáveis e de baixo impacto ambiental.
 - Os produtos devem, preferencialmente, ser obtidos de fornecedores que utilizam métodos de cultivo orgânicos, conforme certificação específica.
 - As embalagens dos produtos devem ser ecológicas, preferencialmente biodegradáveis ou recicláveis, e permitir logística reversa.
- **Requisitos da Contratação:**
 - **Arroz beneficiado:**
 - Tipo: Vermelho
 - Subgrupo: Integral
 - Classe: Longo
 - Qualidade: Tipo 1
 - Quantidade: 4567 kg
 - Valor de referência: R\$ 6.4414/kg
 - **Leguminosa (Feijão Carioca):**
 - Variedade: Feijão Carioca
 - Tipo: Tipo 1
 - Quantidade: 4551 kg
 - Valor de referência: R\$ 6.8433/kg
 - **Embalagens:**
 - Hermeticamente fechadas e resistentes a impactos





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

- Destinadas a preservar a integridade e a qualidade dos produtos
- Devem conter informações legíveis sobre lote, data de fabricação e validade
- **Prazo de Validade:**
 - Os produtos entregues devem ter um prazo de validade mínimo de seis meses a partir da data de entrega

Assim, os requisitos aqui descritos são estritamente necessários ao atendimento da necessidade especificada, assegurando a conformidade com os padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade, sem impor exigências que comprometam o caráter competitivo da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

Para a aquisição de merenda escolar destinada a atender 201 dias letivos do Município de Aracati, foram analisadas diferentes soluções de contratação utilizadas por fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções identificadas são:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Consiste na aquisição dos produtos diretamente de fornecedores que atuam no mercado de gêneros alimentícios, por meio de licitação pública, garantindo a obtenção de melhores preços e atendimento aos requisitos de qualidade.
- **Contratação através de terceirização:** Envolve a contratação de empresas especializadas no fornecimento e gestão de merenda escolar, que assumem a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, armazenamento e distribuição nas escolas.
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem consórcios públicos, parcerias com cooperativas agrícolas locais que atendem a critérios de sustentabilidade, ou aquisição por meio de acordo de cooperação com outros municípios ou entidades governamentais, visando à economia de escala.

Avaliação da solução mais adequada:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta solução é benéfica porque permite um controle mais rígido sobre a qualidade dos produtos adquiridos e a negociação de preços favoráveis diretamente com os fornecedores. Além disso, a licitação pública garante transparência e competitividade no processo de aquisição.
- **Contratação através de terceirização:** Embora este método possa simplificar a gestão e oferecer conveniência, ele pode resultar em custos adicionais devido à margem de lucro da empresa terceirizada. Além disso, há uma possível perda de controle sobre os detalhes do fornecimento e da qualidade dos produtos.
- **Formas alternativas de contratação:** Parcerias com cooperativas locais ou outros municípios podem promover sustentabilidade e melhorar o aproveitamento de recursos locais. No entanto, a efetividade dessa solução pode ser limitada pela capacidade dessas entidades de atender às demandas quantitativas e qualitativas exigidas.

Considerando os requisitos técnicos adicionais obrigatórios e a necessidade de garantir a qualidade, quantidade e pontualidade do fornecimento, a solução mais





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

adequada para a Prefeitura Municipal de Aracati é a **contratação direta com o fornecedor**. Esta abordagem oferece um melhor controle sobre a aquisição, atendendo aos requisitos de qualidade e sustentabilidade, além de possibilitar a negociação de melhores preços, conforme evidenciado pelo levantamento de mercado realizado.

5. Descrição da solução como um todo

A solução oferecida para atender aos 201 dias letivos do Município de Aracati consiste na aquisição de merenda escolar conforme especificações detalhadas a seguir:

- **Item 1: Arroz Beneficiado**
 - Quantidade: 4.567 kg
 - Especificação: Arroz Vermelho, Tipo Integral, Classe Longo, Qualidade Tipo 1
 - Valor de Referência: R\$ 6.4414 por quilograma
 - Embalagem: Hermeticamente fechadas, resistentes a impactos, com informações legíveis sobre lote, data de fabricação e validade.
- **Item 2: Leguminosa**
 - Quantidade: 4.551 kg
 - Especificação: Feijão Carioca, Tipo 1
 - Valor de Referência: R\$ 6.8433 por quilograma
 - Embalagem: Hermeticamente fechadas, resistentes a impactos, com informações legíveis sobre lote, data de fabricação e validade.

Prazo de Validade: Todos os produtos entregues devem ter um prazo de validade mínimo de seis meses a partir da data de entrega, assegurando a segurança alimentar durante o período letivo.

Crterios de Sustentabilidade: Será priorizada a aquisição de produtos provenientes de práticas agrícolas sustentáveis. Preferencialmente, as leguminosas e cereais devem ser obtidos de fornecedores que utilizam métodos de cultivo orgânicos ou de baixo impacto ambiental, conforme certificação específica.

Consideramos que esta solução é a mais adequada existente no mercado para atender às necessidades alimentares dos estudantes durante o período letivo, respeitando critérios de qualidade, conservação e sustentabilidade. A escolha fundamenta-se nas melhores práticas e soluções disponíveis no mercado, alinhando a contratação ao interesse público e às disposições legais da Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Arroz beneficiado	4.567,000	Quilograma
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: VERMELHO, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO, QUALIDADE: TIPO 1			
2	Leguminosa	4.551,000	Quilograma
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1			





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Arroz beneficiado	4.567,000	Quilograma	6,44	29.417,87
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: VERMELHO, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO, QUALIDADE: TIPO 1					
2	Leguminosa	4.551,000	Quilograma	6,84	31.143,86
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 60.561,73 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento ou não do objeto licitado deve ser fundamentada em uma análise minuciosa que considere diversos fatores, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. A seguir, são descritas as justificativas detalhadas para esta decisão no contexto da aquisição da merenda escolar para o Município de Aracati.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto da licitação consiste na aquisição de arroz beneficiado e feijão carioca, ambos destinados à merenda escolar. Esses itens são tecnicamente divisíveis, podendo ser adquiridos separadamente sem prejuízo para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

Ao avaliar a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, conclui-se que a aquisição dos itens em separado é tecnicamente viável. No entanto, a divisão pode não ser economicamente vantajosa devido à menor economia de escala, o que poderia elevar os custos unitários dos produtos.

- **Economia de Escala:**

Dividir a compra de arroz beneficiado e feijão carioca poderia resultar em perda de economia de escala, uma vez que a compra em maiores quantidades tende a reduzir os custos unitários. A análise dos preços de mercado mostra que grandes compras são geralmente mais vantajosas economicamente.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento poderia aumentar a competitividade ao permitir a participação de fornecedores de menor porte que não têm capacidade de atender à totalidade da demanda. No entanto, essa maior competitividade deve ser balanceada com a possível perda de economia de escala.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Baseando-se na análise dos fatores mencionados, a decisão é pelo não parcelamento do objeto. Dividir o objeto, embora tecnicamente possível, não se mostra economicamente viável neste caso específico. A divisão acarretaria aumento dos custos totais devido à perda de economia de escala e não fornecerá uma vantagem significativa em termos de competitividade.

- **Análise do Mercado:**

Consultas ao mercado indicam que fornecedores estão aptos a atender às especificações e quantidades exigidas para as merendas escolares. A estratégia de aquisição em grandes lotes está alinhada com as práticas do setor, onde compras em maiores volumes resultam em melhores condições de negociação e menores custos unitários.

- **Consideração de Lotes:**

A divisão da aquisição em lotes menores foi considerada, mas descartada para esta licitação específica. Embora pudesse possibilitar a participação de fornecedores menores, a análise concluiu que a economia de escala obtida com uma compra em maior volume superará os benefícios de um possível aumento de competitividade com a divisão em lotes.

- **Justificativas Baseadas em Dados:**

A decisão de não parcelar a aquisição está suportada por levantamento de mercado, análise econômica e avaliações técnicas, as quais demonstram que a melhor solução é a contratação de um único fornecedor para cada item, maximizando a eficiência e a economicidade.

- **Transparência e Conformidade:**

Todo o processo foi conduzido de forma transparente, com conformidade às normas vigentes, e todas as etapas das decisões foram documentadas para garantir clareza e facilitar a fiscalização.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de aquisição de merenda escolar para atender aos 201 dias letivos do Município de Aracati/CE está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal Modelo para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento é evidenciado pelos seguintes pontos:

- A necessidade de aquisição da merenda escolar foi identificada e prevista no Plano de Contratações Anual, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021.
- O planejamento considerou as especificações técnicas e quantitativas baseadas em dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a compatibilidade com as necessidades reais das escolas municipais.
- A modalidade de licitação escolhida, Pregão Eletrônico, está em conformidade com as estratégias de compras estabelecidas no Plano de Contratações Anual, visando assegurar a ampliação da competitividade e a obtenção de propostas





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



mais vantajosas.

- O processo foi planejado de modo a garantir que as entregas de produtos atendam ao calendário letivo, evitando qualquer interrupção na oferta de merenda escolar durante os 201 dias letivos.
- As condições de guarda e armazenamento, bem como os requisitos de sustentabilidade definidos no Plano de Contratações Anual, foram rigorosamente considerados para assegurar a qualidade e integridade dos alimentos fornecidos.

Portanto, a presente contratação está em perfeito alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário da Prefeitura Municipal Modelo, contribuindo para o melhor aproveitamento dos recursos públicos e para a efetividade das ações de alimentação escolar no Município de Aracati.

10. Resultados pretendidos

A contratação de merenda escolar para atender 201 dias letivos no Município de Aracati pela Prefeitura Municipal de Aracati/Ceará tem como finalidade principal garantir a alimentação adequada e balanceada dos alunos, contribuindo para o seu desenvolvimento físico e cognitivo, bem como para a sua assiduidade e rendimento escolar. Para alcançar este objetivo, os resultados pretendidos com esta contratação incluem:

- **Atendimento Nutricional:** Garantir que todos os alunos da rede pública municipal de Aracati recebam refeições nutritivas, alinhadas com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promovendo uma alimentação saudável e equilibrada.
- **Qualidade dos Produtos:** Assegurar a aquisição de alimentos de qualidade superior, conforme especificações técnicas estabelecidas, incluindo produtos sustentáveis e orgânicos sempre que possível, evitando o desperdício e protegendo a saúde dos estudantes.
- **Eficiência Operacional:** Optimizar os processos de aquisição, distribuição e armazenamento da merenda escolar, garantindo que os alimentos estejam disponíveis no momento certo e em condições adequadas para o consumo.
- **Segurança Alimentar:** Implementar medidas rigorosas de controle de qualidade e segurança dos alimentos fornecidos, seguindo as normas sanitárias vigentes, para prevenir qualquer risco à saúde dos alunos.
- **Apoio ao Desenvolvimento Local:** Priorizar a contratação de fornecedores locais sempre que possível, incentivando a economia regional e promovendo práticas agrícolas sustentáveis.
- **Transparência e Controle:** Garantir a transparência em todo o processo de licitação e contratação, possibilitando a fiscalização e controle social, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, bem como pelos princípios da eficiência, publicidade, e moralidade previstos na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942).
- **Economia e Sustentabilidade:** Alcançar economicidade na aquisição dos gêneros alimentícios sem comprometer a qualidade, mediante a realização de uma licitação justa e competitiva que permita a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios de economicidade e





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

desenvolvimento nacional sustentável.

- **Conformidade Legal:** Assegurar que todas as etapas da contratação estejam em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, especialmente no tocante ao planejamento, transparência, competitividade e eficiência das aquisições públicas.

Esses resultados pretendem não apenas atender às necessidades imediatas de alimentação dos estudantes, mas também contribuir para um ambiente escolar que favoreça o aprendizado e o bem-estar integral das crianças e adolescentes matriculados na rede pública municipal de Aracati.

11. Providências a serem adotadas

A implementação do processo de aquisição da merenda escolar demanda uma série de providências administrativas e operacionais. As ações a seguir destacam-se como essenciais para garantir a boa execução do projeto conforme as diretrizes do Estudo Técnico Preliminar:

1. **Elaboração do Edital de Licitação:**

Redigir e revisar o edital com base nas especificações técnicas e requisitos definidos, garantindo clareza e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. **Publicação e Divulgação:**

Divulgar o edital de licitação em veículos oficiais, tais como Diário Oficial e portais de transparência, assegurando ampla publicidade e a participação de interessadas.

3. **Solicitar parecer jurídico:**

Encaminhar o edital e demais documentos para análise e aprovação do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Aracati.

4. **Organização da Sessão Pública do Pregão Eletrônico:**

Planejar e realizar a sessão pública de abertura de propostas e lances, conforme estabelecido na modalidade do Pregão Eletrônico.

5. **Avaliação das Propostas:**

Constituir comissão técnica para análise e julgamento das propostas recebidas, observando critérios de qualificação técnica e econômica.

6. **Verificação das Amostras:**

Solicitar e avaliar as amostras dos produtos, quando necessário, para garantir que atendam aos padrões de qualidade exigidos.

7. **Adjudicação e Homologação:**





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Formalizar a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologar o resultado do certame, assegurando o cumprimento de todos os requisitos legais e procedimentais.

8. **Formalização do Contrato:**

Elaborar, revisar e assinar o contrato administrativo entre a Prefeitura Municipal de Aracati e o fornecedor vencedor da licitação.

9. **Gestão e Fiscalização Contratual:**

Nomear fiscais de contrato responsáveis por acompanhar a execução da entrega dos produtos, verificando a conformidade com as especificações e negociando soluções para eventuais divergências.

10. **Capacitação de Servidores:**

Prover treinamento adequado aos servidores designados para fiscalizar o contrato, com foco em aspectos técnicos e legais envolvidos na aquisição da merenda escolar.

11. **Relatórios de Acompanhamento:**

Estabelecer uma rotina de relatórios periódicos de acompanhamento para avaliar o cumprimento do contrato, identificar e corrigir possíveis falhas.

12. **Ações de Sustentabilidade:**

Monitorar e garantir que os critérios de sustentabilidade sejam atendidos, incentivando práticas agrícolas sustentáveis e o cumprimento de normas ambientais.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A análise para a não adoção do sistema de registro de preços (SRP) nesta contratação de merenda escolar para o município de Aracati, fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e na avaliação das características específicas e necessidades do objeto a ser adquirido.

A decisão por não adotar o SRP está embasada nas seguintes considerações:

- **Natureza e Frequência da Demanda:** A aquisição de merenda escolar é uma necessidade recorrente e com especificações detalhadas que não se enquadram em um sistema flexível e contínuo como o SRP. A demanda é definida e limitada a 201 dias letivos, o que permite uma aquisição direta e planejada, sem as incertezas e variabilidades que justificariam um SRP.
- **Economia de Escala:** A compra de um volume expressivo de itens como arroz e feijão, de forma consolidada, pode gerar maior economia de escala e condições comerciais mais vantajosas do que compras parceladas ou distribuídas ao longo de um período, como ocorreria em um SRP.
- **Gestão de Contratos:** A gestão de um único contrato de fornecimento facilita o controle e fiscalização dos produtos adquiridos, garantindo o cumprimento dos





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos. A fragmentação em diversos contratos, típica de um SRP, poderia aumentar a complexidade administrativa e o risco de inconsistências em relação às especificações dos produtos.

- **Impacto no Planejamento e Orçamento:** A aquisição consolidada permite maior previsibilidade orçamentária e planejamento financeiro, atendendo aos princípios de responsabilidade fiscal previstos na Lei nº 14.133/2021. O SRP, por possibilitar múltiplas requisições ao longo do tempo, poderia introduzir variações imprevisíveis nos custos totais, dificultando o gerenciamento eficiente dos recursos públicos.
- **Conformidade com o Processo Licitatório:** A opção por uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico é compatível com a necessidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, de acordo com o previsto no art. 11, inciso I da Lei nº 14.133/2021, assegurando a aquisição de produtos de qualidade a preços competitivos.
- **Especificidade dos Itens:** Os itens a serem adquiridos possuem especificidades técnicas e critérios de sustentabilidade que necessitam de um controle rigoroso para garantir a qualidade e conformidade durante todo o período letivo. A centralização da contratação em um único processo permite maior controle dessas especificações.

Dessa forma, conclui-se que a decisão de não utilizar o sistema de registro de preços é justificada pela necessidade de garantir uma administração eficiente, focada na economia de escala, qualidade dos produtos e previsibilidade orçamentária, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio para a licitação relacionada à aquisição de merenda escolar para o Município de Aracati será vedada. Esta decisão está fundamentada nos dispositivos da Lei 14.133/2021 e visa garantir a economicidade, competitividade e a simplicidade do processo licitatório, levando em conta as especificidades do objeto contratado e a política de contratações públicas adotada pelo Município.

De acordo com o Art. 15 da Lei 14.133, a participação em consórcio deve observar normas específicas e diversas condições, como o compromisso público ou particular de constituição de consórcio e a indicação da empresa líder do consórcio. Embora a lei permita essas condições, a Administração Municipal, ao avaliar a complexidade e o perfil do objeto em questão, posiciona-se contra a participação de empresas na forma de consórcio por diversos motivos:

- **Complexidade Administrativa:** A formação de consórcios geralmente traz um aumento na complexidade administrativa e jurídica da gestão do contrato. Considerando-se que o objeto da licitação é a aquisição de merenda escolar, o gerenciamento de contratos com consórcios pode aumentar os custos de acompanhamento e fiscalização, prejudicando a celeridade e a eficiência administrativa.
- **Exigência de Competitividade:** O princípio da competitividade, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133, deve ser preservado nas contratações





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

públicas. A permissão para a formação de consórcios pode, em certos casos, reduzir a quantidade de participantes individuais, limitando a competição direta e potencialmente gerando distorções nos preços ofertados.

- **Garantia de Execução:** A responsabilidade solidária dos consorciados (Art. 15, inciso V) deve ser considerada, mas pode não ser suficiente para garantir a adequação da execução dos serviços, considerando as especificidades e características regionais da aquisição de merenda escolar.
- **Simplicidade e Clareza no Contrato:** Contratos com consórcios podem ser mais complexos e menos transparentes, dificultando a supervisão e a responsabilização em caso de problemas na entrega ou na qualidade dos produtos. Simplicidade na gestão é crucial para garantir o atendimento adequado às escolas do Município.

Diante do exposto, e visando a eficiência e economicidade na contratação pública, além de respeitar os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, opta-se por vedar a participação de empresas na forma de consórcio no presente processo licitatório.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Com base no levantamento realizado, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais associados à aquisição e ao uso de merenda escolar, conforme detalhado abaixo:

1. **Poluição e resíduos sólidos:**

A produção e o transporte de arroz beneficiado e leguminosas (feijão carioca) podem gerar resíduos sólidos e emissões de gases poluentes, como CO₂. As embalagens dos produtos também contribuem significativamente para a geração de resíduos, especialmente se não forem recicláveis ou biodegradáveis.

2. **Uso de insumos agrícolas:**

A utilização de insumos químicos, como fertilizantes e pesticidas, na produção agrícola pode causar a contaminação do solo e da água, prejudicando a biodiversidade local e ameaçando a saúde de humanos e animais.

3. **Consumo de água:**

A produção de arroz e feijão exige grande quantidade de água, o que pode gerar impactos significativos em regiões com disponibilidade hídrica limitada, resultando em conflitos pelo uso da água.

4. **Adequação ao transporte:**

O transporte dos produtos para a distribuição nas escolas pode acarretar em consumo de combustíveis fósseis, resultando em emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos.

Para mitigar os impactos ambientais identificados, as seguintes medidas serão adotadas:





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

1. Uso de embalagens sustentáveis:

Priorizar a aquisição de produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis, além de garantir que as embalagens sejam hermeticamente fechadas, resistentes a impactos e capazes de preservar a integridade e a qualidade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

2. Critérios de sustentabilidade:

Priorizar fornecedores que utilizem práticas agrícolas sustentáveis, como a agricultura orgânica ou de baixo impacto ambiental, conforme certificações específicas. Isso reduzirá o uso de insumos químicos e seus impactos associados.

3. Gestão de água:

Selecionar fornecedores que adotem técnicas de manejo sustentável da água, como a irrigação eficiente, que minimizem o consumo de água e os impactos nos recursos hídricos locais.

4. Transporte ecologicamente correto:

Preferir operadores logísticos que adotem práticas de transporte sustentáveis, como o uso de veículos movidos a combustíveis alternativos ou a otimização das rotas para reduzir o consumo de combustíveis fósseis.

Essas medidas alinhadas com os princípios do desenvolvimento sustentável estabelecidos na Lei 14.133/2021, especialmente os princípios da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto no Art. 5º. A adoção dessas práticas mitigará os impactos ambientais e contribuirá para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Administração Pública, promovendo a sustentabilidade ambiental e a saúde pública.

15. MATRIZ DE RISCO

Descrição do Risco	Probabilidade Impacto	
Entrega de produtos fora das especificações	Média	Alto
Produtos com prazo de validade inferior ao estipulado	Baixa	Alto
Atraso na entrega dos produtos	Média	Médio
Problemas de armazenamento e conservação afetando a qualidade	Média	Alto
Fornecedores não atendendo aos critérios de sustentabilidade	Baixa	Médio
Oscilações de preço do mercado afetando o custo	Alta	Médio
Dificuldades na logística de distribuição dos produtos	Média	Médio

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



contratação

Após análise detalhada e fundamentada do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação para a aquisição de merenda escolar é viável e razoável, atendendo adequadamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Modelo para os 201 dias letivos do Município de Aracati.

Os elementos abaixo embasam esta conclusão:

- **Alinhamento com o Planejamento:** A contratação está em consonância com o plano de contratações anual da Prefeitura Municipal de Modelo, atendendo a necessidade de fornecimento contínuo de alimentos durante o período letivo, conforme disposto no art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021.
- **Requisitos da Contratação:** Os requisitos técnicos foram detalhados e consideram embalagens adequadas, prazos de validade compatíveis com o período letivo e critérios de sustentabilidade, permitindo que os produtos ofertados atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Educação. Estes requisitos estão em conformidade com art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.
- **Levantamento de Mercado:** Realizamos uma pesquisa abrangente, incluindo bases de dados públicas e cotações diretas, confirmando a existência de fornecedores qualificados que podem atender às especificações e quantidades exigidas. Essa abordagem está de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, garantindo preços compatíveis com o mercado.
- **Estimativa de Valores:** Os valores de referência coletados são baseados em preços praticados no mercado e validados por pesquisas e cotações. A estimativa do valor da contratação é razoável e compatível com os preços de mercado, conforme exige o art. 23, §1º da Lei 14.133/2021.
- **Impacto Ambiental:** Priorizamos fornecedores que adotam práticas agrícolas sustentáveis, o que demonstra o compromisso do Município com a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Diante dos pontos apresentados, concluo que a contratação é viável e razoável, proporcionará economicidade e eficiência no fornecimento de merenda escolar para o Município de Aracati, e está em conformidade com a legislação vigente. Portanto, o posicionamento é favorável à realização desta contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 760-776-270
PÁGINA: 13 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL MODELO - CNPJ: 74.313.546/0001-39





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Fortaleza / CE, 26 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
JANIO AMARO
MEMBRO

assinado eletronicamente
LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 760-776-270
PÁGINA: 14 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL MODELO - CNPJ: 74.313.546/0001-39

